

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 2.400, DE 17 DE JUNHO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DOS
MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL DEPUTADO
ALMINO LOYOLA DE ALENCAR e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
PRODUTIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL
DEPUTADO ALMINO LOYOLA DE ALENCAR, pessoa jurídica de direito
privado, com atividade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob
o n.º 03.166.248/0001-15, inscrição municipal n.º 124.0145, com sede e foro nesta
cidade de Juazeiro do Norte, que se rege por estatuto próprio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e
nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL